



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 804/2012
DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

804/2012

DATA: 21/03/2012
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 21/03/2012
Responsável: Karuna

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
DO EXERCÍCIO DE 2012.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei 15/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:2-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Função: 12-Educação

Programa:1004-Gestão da Política da Educação

Subfunção:365-Educação infantil

Recurso:1083-Recurso FNDE Creche

Projeto Atividade:1.050-Construção da Escola Infantil-Creche

Elemento:4.4.90.51.00.00.00(405)-Obras e Instalação.....R\$ 69.628,66

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito que trata o Art.1º, recurso proveniente do Superávit financeiro do recurso 1083-Recurso FNDE Creche no valor R\$ 69.628,66.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de março de 2012.

Registre-se, publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento

